

PORTARIA Nº 442, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº SA- 124/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora **ZÉLIA APARECIDA PAULINO**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 22.413.134-5, do emprego temporário de **PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01**, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 06 de maio de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO